GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

BIRIGÜI

LEI Nº 753, DE 30 DE JUNHO DE 1.966
****

DISPÕE SÔBRE AQUISIÇÃO DE POSTES "CAVAN" - DE CONCRETO ARMADO, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir da POSTES CAVAN S.A., firma estabelecida em São Paulo, na Rua Pará, nº 406, nos têrmos do Artigo 46, § 5º, nº 2, da Codificação aprovada pelo Decreto-lei Federal nº 2.416, de 17 de julho de 1.940,- 24 (vinte e quatro) postes de concreto armado, tipo R, de 11,00 metros, ao preço unitário de Cr.$ 151.790 (CENTO E CINQUENTA E HUM MIL E SETECENTOS E NOVENTA CRUZEIROS); 10 (dez) postes de concreto armado, tipo R-1, de 11,00 metros, ao preço unitário de Cr.$ 224.400 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS), e 90 (noventa) postes de concreto armado, tipo R, de 9,00 metros, ao preço unitário de Cr.$ 105.240 (CENTO E CINCO MIL E DUZENTOS E QUARENTA CRUZEIROS),- para utilização na rêde de iluminação pública do Município.

ARTIGO 2º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças- Secção de Contabilidade, um crédito especial até Cr.$ 21.000.000 (VINTE E HUM MILHÕES DE CRUZEIROS), para ocorrer ao pagamento dos postes- acima especificados e transporte dos mesmos, a esta localidade.

ARTIGO 3º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do auxílio de Cr.$ 60.000.000 (SESSENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) concedido pelo Govêrno da União, através do Ministério de Minas e Energia Elétrica, a esta Prefeitura Municipal,- para iluminação pública do Município.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de junho de mil novecentos e sessenta e seis.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da

GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

BIRIGÜI

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de junho de mil novecentos e sessenta e seis, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do
Expediente e do Pessoal da Prefeitura